



# UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

## MANDATO PARA AÇÕES E EXECUÇÃO NO PROCESSO DE RESSTRUTURAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade civil, mantenedora da **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.646.001/0001-67, com sede à Rua da Assembléia, n.º 10 – sala 4222 D – Centro, Rio de Janeiro, por seu Reitor/Presidente **Sr. CANDIDO ANTONIO JOSÉ FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 5.289 e no CPF/MF sob o n.º 007.424.227-04, residente e domiciliado na Avenida. Epitácio Pessoa n.º 4376, apartamento 302, Lagoa, CEP 22.471-004 Rio de Janeiro, para continuidade do Processo de reestruturação da Universidade Candido Mendes e, exclusivamente durante o período da supervisão judicial, junto ao Processo de Recuperação Judicial n.º 0093754-90.2020.8.19.0001, em trâmite na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, alinhando-se ao novo modelo de estrutura de governança da ASBI/UCAM, na forma do disposto do Estatuto Social, assim como nos Artigos 21 e 28, delega os poderes a **Dr. CELSO MARTINS VIANA JUNIOR**, Pró-Reitor Jurídico da UCAM, inscrito na OBA/RJ sob o n.º 149.083, CPF sob o n.º 097.256.487-06, **Prof. NILSON ALVES DA COSTA JUNIOR**, Pró-Reitor Financeiro da UCAM, inscrito no CPF: 377.727.837-87 e **CRSITIANO DIAS TEBALDI**, Pró-Reitor Comunitário (acadêmico) da UCAM, inscrito no CPF: 088.877.287-47, para executar todas as medidas de gestão e reestruturação internas, jurídicas, financeiras e acadêmicas perante o Grupo Candido Mendes (ASBI/UCAM, ICAM, SOPLANTEL), tais como em consonância com a reestruturadora financeira “Deloitte”, executar o plano de ação a ser cumprido pelos Pró-Reitores, diretores e demais gestores das Unidades, adotando medidas visando a redução de custos, otimização dos recursos financeiros, humanos e tecnológicos das unidades educacionais, gerências operacionais, assim como implementar o plano de governança, executando medidas para criação de novos projetos de cursos na Graduação e Pós-Graduação, na forma presencial e EAD, objetivando o crescimento da Universidade, aprovar o Plano de Recuperação Judicial, negociação com credores, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado, até o encerramento da Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2021.

**CANDIDO ANTONIO JOSÉ FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA**

**Presidente**